



## REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Requer a realização de Visita Técnica às Estações de Tratamento de Esgoto Samambaia e Melchior.

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito:

Requeiro, com amparo no inciso III, do §3º, do art. 68 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inc. II, do art. 81, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, a realização de Visita Técnica às Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) Samambaia e Melchior.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi instaurada para investigar a poluição do Rio Melchior, localizado no Distrito Federal e que faz a divisão geográfica entre as regiões administrativas de Ceilândia e Samambaia. As Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) Samambaia e Melchior estão instaladas na Bacia do Rio Melchior e são responsáveis pelo tratamento do esgoto de quase metade da população do Distrito Federal. Os efluentes resultantes desse tratamento são lançados diretamente no curso d'água do rio Melchior.

Esse lançamento pode estar contribuindo para a sabida condição degradada do rio Melchior. Diante disso, faz-se necessário que os membros desta CPI conheçam os processos de tratamento desses resíduos, *in loco*, verificando as etapas, a capacidade de processamento e a forma com que os efluentes são lançados no rio.

Assim, por acreditar que a transparência, a legalidade, a eficiência e a moralidade devem orientar toda a Administração Pública, e a fim de exercer plenamente as prerrogativas de fiscalização deste Poder Legislativo, rogo o auxílio dos nobres parlamentares desta Comissão Parlamentar de Inquérito no sentido de ser aprovado o presente Requerimento.

Sala das Comissões, em ...

Brasília, 08 de abril de 2025

**PAULA BELMONTE**  
*Deputada Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE** - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital, em 08/04/2025, às 12:05, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **2091256** Código CRC: **7A5E50D5**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8222  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br](mailto:dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br)

00001-00013052/2025-84

2091256v2